

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CESP - SUBSÍDIOS TRIBUTÁRIOS E CREDITÍCIOS

REQUERIMENTO Nº ____/2019

(Do Sr. José Ricardo)

Requer a realização de Audiência Pública para de Proposta à Emenda à Constituição (PEC) 45/19, que estabelece uma reforma tributária.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, a realização de reunião de Audiência Pública no âmbito desta Comissão Especial destinada a analisar proposições que tratem da concessão de Subsídios Tributários, Financeiros e Creditícios – CESUBCRE, para discussão sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 45/2019, que altera o Sistema Tributário Nacional. Para tanto, sugiro sejam convidados para este encontro representantes das seguintes entidades:

- Deputado Baleia Rossi (MDB-SP) – Autor da PEC 45/19;
- Secretario Esp. da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia;
- Superintendente da Suframa;
- Fórum de Secretários de Fazenda dos Estados;
- Associação Nacional dos Municípios;
- Conselho Federal de Economia

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição PEC 45/2019, tem como objetivo propor uma ampla reforma do modelo brasileiro de tributação de bens e serviços, através da substituição de cinco tributos atuais por um único imposto sobre bens e serviços (IBS). Os tributos que serão substituídos pelo IBS são: (i) imposto sobre produtos industrializados (IPI); (ii) imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); (iii) imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS); (iv) contribuição para o financiamento da seguridade social (Cofins); e (v) contribuição para o Programa de Integração Social (PIS). O IBS terá as características de um bom imposto sobre o valor adicionado (IVA), modelo adotado pela maioria dos países para a tributação do consumo de bens e serviços.

O texto da PEC propõe que parte do imposto pago por famílias mais pobres seja devolvido através de mecanismos de transferência de renda. Para a transferência, seria feito o cruzamento do CPF dos consumidores, informado a cada aquisição de bem ou serviço, com o cadastro único dos programas sociais.

Para Ricardo Lodi Ribeiro, professor de Direito Financeiro da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (Uerj), a proposta fere o pacto federativo por retirar poderes dos estados e municípios. A reforma seria, portanto, inconstitucional.

“Nós podemos perceber que a proposta retira do âmbito dos estados e municípios qualquer tentativa de superar o seu atual estágio de desenvolvimento, porque estarão amarrados pela legislação federal. Os estados não mais poderão fazer diferenciações de alíquotas em razão dos produtos. Então o caviar e o leite terão a mesma alíquota para cada estado”, afirmou o professor em audiência pública na Câmara dos Deputados no último dia 22 de maio do corrente ano.

Assim, numa tentativa de oferecer uma contribuição substantiva da Comissão Especial destinada a analisar proposições que tratem da concessão de Subsídios Tributários, Financeiros e Creditícios da Câmara dos Deputados - a este debate e oferecer subsídios para os atores políticos que atuam nesta

área, espero poder contar com o apoio dos colegas para a aprovação ao presente requerimento.

Sala da Comissão, em 03 de junho de 2019.